

***MENSAGEM AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. ° 007/2020***

Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 001/2020, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial e dá outras providências*”.

Objetiva o presente projeto a adequação dos pagamentos de contratados por tempo determinado pelo Poder Legislativo, profissionais que visam dinamizar e facilitar os trabalhos, dando maior celeridade e menor burocracia aos serviços prestados por nossa Câmara Municipal, notadamente no que pertine ao Setor Jurídico e Contábil dentre outros, uma vez que as vagas já fora criadas pelo Projeto de Lei, razão pela qual enviamos este Projeto de Lei.

Respeitosas saudações.

**Celso Simões da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Cleusa Barbosa Véspoli**  
**Vice-Presidente**

**Robison Pereira Gomes**  
**1º Secretário**

**Marcelo Elias Gomes**  
**2º Secretário**

## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores:

A modernização e atualização administrativa devem ser vistas pelo gestor público como um processo dinâmico e evolutivo, de caráter contínuo e permanente, apto a possibilidade de repensar, atualizar e, por fim, atingir metas através da implementação de mudanças ao desenvolvimento da instituição.

A proposta em comento pretende criar uma dotação orçamentária específica para o pagamento de pessoas que prestam serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Cabendo esclarecer que após a sanção do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2020, houve o aumento do número de pessoas físicas contratadas por esta Egrégia Casa de Leis.

Esclarecendo ainda, que não haverá nenhum impacto financeiro negativo, vez que está sendo remanejado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da ficha 01 “Vencimento e Vantagens dos Edis”; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da ficha 04 “Equipamento e Material Permanente” e R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) da ficha 16 “Obras e Instalação”.

Diante do acima exposto, colocamos à apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Desterro do Melo MG.

**Celso Simões da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Cleusa Barbosa Véspoli**  
**Vice-Presidente**

**Robison Pereira Gomes**  
**1º Secretário**

**Marcelo Elias Gomes**  
**2º Secretário**

# PROJETO DE LEI Nº 007-2020

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Tipo Especial e dá outras providências”.*

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a seguinte ação no orçamento vigente, com suas respectivas dotações, conforme a seguinte especificação:

*Órgão: Secretaria Legislativa*

*Contratação por Tempo Determinado*

*Atividade/Projeto: Contratação por tempo determinado.*

Art. 2º Para fazer face ao que trata por artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

*Órgão: Secretaria Legislativa*

*Unidades Orçamentárias: 3.1.90.1100 (vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 4.4.90.52.00 (equipamento e material permanente) R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 4.4.90.51.00 (obras e instalações) R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).*

*Valor Parcial das dotações a serem anuladas perfazem um montante de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).*

Art. 3º Fica autorizado o Poder Legislativo de Desterro do Melo MG., a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, inserindo no “Demonstrativo da Despesa Fixada” a ficha de

contratados: 3.3.90.04 “Contratação por Tempo Determinado”, utilizando as dotações parcialmente anuladas mencionadas no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Fica autorizada o remanejamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) das dotações previstas no art. 2º do presente projeto, para a ficha 3.3.90.04, bem como de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para a ficha 3.1.90.13.00 já existente “Obrigações Patronais da Secretaria da Câmara”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Plenário da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo MG., 13 de maio de 2020.

**Celso Simões da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Cleusa Barbosa Véspoli**  
**Vice-Presidente**

**Robison Pereira Gomes**  
**1º Secretário**

**Marcelo Elias Gomes**  
**2º Secretário**